ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os seguintes cargos: **205 – Mecânico de Máquinas Pesadas, 206 – Mecânico de Motos, 210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão, 212 – Motorista de Caminhão Pipa, 213 – Motorista Transporte Escolar, 214 – Operador de Máquinas Pesadas, 216 – Operador de Trator Agrícola, 310 – Eletricista e 318 – Soldador.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2026**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos,** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	
	Ampla Conc.	PcD
205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	10	00
206 - MECÂNICO DE MOTOS	10	00
210 - MOTORISTA DA SAÚDE	10	00
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	10	00
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	10	00
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	10	00
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10	00
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	10	00
310 - ELETRICISTA	10	00
318 - SOLDADOR	10	00
Total Geral	100	

2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **205 - Mecânico de Máquinas Pesadas,** a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e realizar manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos pesados, e reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **206 - Mecânico de Motos,** a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos aos cargos **210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão e 213 – Motorista Transporte Escolar**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.4 Para os candidatos ao cargo de **212 – Motorista de Caminhão Pipa,** a Prova Prática terá a duração de até **20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas tais como: verificação preliminar das condições gerais do caminhão e do equipamento acoplado; identificação, manuseio e uso adequado dos comandos e dispositivos de controle; realização de manobras e deslocamentos em percurso previamente delimitado; posicionamento correto do veículo para execução do serviço; simulação e/ou execução de procedimentos de abastecimento do tanque e de distribuição de água, por meio de mangote e/ou demais dispositivos existentes, bem como a observância das normas de segurança e de trânsito, além de outras tarefas correlatas ao cargo, conforme orientações do avaliador.

3.1.5 Para os candidatos aos cargos **214 – Operador de Máquinas Pesadas e 216 – Operador de Trator Agrícola,** a Prova Prática terá a duração de até **15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.6 Para os candidatos ao cargo **310 – Eletricista**, a Prova Prática terá a duração de até **40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.7 Para os candidatos ao cargo de **318 – Soldador**, a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: estudo técnico e prático para a execução de trabalhos de soldagem, envolvendo corte, chapeamento e aquecimento de partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos, recuperação de peças gastas com enchimento de solda, com o uso de maçarico ou máquina de solda elétrica, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.2. Para os cargos **205 – Mecânico de Máquinas Pesadas, 206 – Mecânico de Motos, 310 – Eletricista e 318 – Soldador**, serão definidos critérios específicos de avaliação prática. O desempenho dos candidatos será pontuado até o limite máximo de **10,0 (dez) pontos**, considerando-se a capacidade de execução das atividades inerentes à função.

A aferição será realizada com base na observação direta das habilidades práticas demonstradas, conforme os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		Pontuação
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	**0,4**
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	**0,4**
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	**0,4**
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	**0,4**
5	Capacidade de comunicação.	**0,4**
Subtotal		**2,0 pontos**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**Pontuação**
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	**2,0**
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	**3,0**
3	Resultado das atividades desempenhadas.	**3,0**
Subtotal		**8,0 pontos**
Pontuação Total		**10,0 pontos**

3.2.1 Para os cargos os **210 – Motorista da Saúde; 211 – Motorista de Caminhão 212 – Motorista de Caminhão Pipa**, **213 – Motorista Transporte Escolar, 214 – Operador de Máquinas Pesadas e 216 – Operador de Trator Agrícola,** o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1. Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

3.2.2.2. Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.2.2.1. Para os cargos **210 – Motorista da Saúde Categoria D; 211 – Motorista de Caminhão, 212 – Motorista de Caminhão Pipa** e **213 – Motorista Transporte Escolar,** a Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, sendo a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão, e 213 – Motorista Transporte Escolar	
I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Não respeitar as placas de sinalização.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Não respeitar os limites de velocidade.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Uso incorreto do cinto de segurança.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.
III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:	**IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:**
✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Controle incorreto de embreagem.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

212 – Motorista de Caminhão Pipa	
I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes ✓ Desobedecer a comando direto do avaliador relacionado à segurança da prova.	✓ Não respeitar as placas de sinalização. ✓ Não respeitar os limites de velocidade. ✓ Uso incorreto do cinto de segurança. ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste. ✓ Não identificar corretamente, quando solicitado, os principais componentes operacionais do caminhão-pipa (bomba, tomada de força – PTO, registros, mangote ou dispositivos de saída de água). ✓ Executar de forma incorreta a sequência básica de operação do caminhão-pipa. ✓ Operar registros, mangote ou dispositivos de distribuição de água de forma inadequada, contrariando as orientações do avaliador. ✓ Não observar medidas básicas de segurança durante a operação do equipamento.
III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:	**IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:**
✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade. ✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão. ✓ Controle incorreto de embreagem. ✓ Executar procedimento operacional solicitado com dificuldade ou lentidão excessiva, sem justificativa técnica.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores. ✓ Uso incorreto da seta. ✓ Mudança incorreta de marchas. ✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa). ✓ imprecisão na identificação de comandos ou dispositivos do caminhão-pipa. ✓ Organização inadequada de mangote ou acessórios após a execução da atividade solicitada, sem prejuízo à segurança.

3.2.2.1.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.2.1.2. Para os cargos de **214 – Operador de Máquinas Pesadas e 216 – Operador de Trator Agrícola**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA – PRÉ-USO:	II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante. ✓ Vazamentos. ✓ Peças. ✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores. ✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Nível do Óleo do Motor. ✓ Nível do Óleo da Transmissão. ✓ Nível do Óleo do Hidráulico. ✓ Nível do Óleo de Freio. ✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor. ✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor. ✓ Indicador da Temperatura da Transmissão. ✓ Indicador de Pressão da Transmissão. ✓ Indicador da Carga da Bateria. ✓ Indicador do Nível de Combustível. ✓ Indicador da Pressão do Freio. ✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.
IV – CHECAGEM DE COMANDOS	**V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA**	**VI – TESTE DE OPERAÇÃO**
✓ Alavancas do Freio de Estacionamento. ✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha. ✓ Alavanca do Comando de Reversão. ✓ Alavanca do Comando da Transmissão. ✓ Pedais de Freio / Neutralizador. ✓ Botão de Buzina.	✓ Transmissão em Neutro. ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. ✓ Concha Baixa no Solo. ✓ Acionamento da Chave de Partida. ✓ Aquecimento do Motor. ✓ Checagem do Painel.	✓ Escavação. ✓ Carga. ✓ Transporte. ✓ Descarga. ✓ Retorno. ✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA		
✓ Transmissão em Neutro. ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. ✓ Concha no Solo. ✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.3.1.2.1 Cada critério não atendido nesta avaliação acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

3.2. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Coronel Murta/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.3. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.

3.4. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Coronel Murta/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias antes da prova.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Coronel Murta/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.

4.3.2. Os candidatos aos cargos relacionados abaixo deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da Prova Prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com os requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital:

Cargo	CNH Exigida
210 - MOTORISTA DA SAÚDE	**Categoria "D"**
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Categoria "C" ou "D"**
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	

4.3.2.1. Os candidatos a todos os cargos acima deverão, adicionalmente, entregar, no momento da Prova Prática, o **Anexo IX – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

4.4. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público**.

4.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação.**

4.5.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.5.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.6. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.7. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.8. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.10. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.10.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

4.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.12. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Coronel Murta** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.14. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não assinar a lista de presença;
c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Coronel Murta/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, **em até** 07 **(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2026 deste Concurso Público.

5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.